

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [23ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.2- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 3- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-
-

ATAS

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 5 DE JULHO DE 1995

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e Sebastião Navarro Vieira

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Requerimento do Deputado Ronaldo Vasconcellos; aprovação - **1ª Fase:** Registro de presença - Prosseguimento da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 234/95; renovação da votação da Emenda nº 13; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Emenda nº 16; discurso do Deputado Gilmar Machado; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação do § 2º da Emenda nº 26; discurso do Deputado João Batista de Oliveira; questões de ordem; rejeição - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 27/95; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 329/95; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; leitura da Emenda nº 1; votação do projeto, salvo emenda; discursos dos Deputados Gilmar Machado e Carlos Pimenta; aprovação, na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; rejeição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 342/95; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 260/95; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento à Comissão de Educação - Interrupção da reunião e sua transformação em reunião secreta - Reabertura da reunião pública - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 20h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Henrique - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune.

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária,** procede à leitura da ata da reunião

anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Ronaldo Vasconcellos, no qual se solicita a inversão das fases da Ordem do Dia desta reunião. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

1ª Fase

Registro de Presença

O Sr. Presidente - Neste momento, a Presidência verifica a presença em Plenário do nobre Deputado Tilden Santiago, a qual muito dignifica esta Casa, e convida S. Exa. para fazer parte da Mesa.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 234/95, do Governador do Estado, que estabelece as diretrizes para os orçamentos fiscal e de investimento das empresas controladas pelo Estado de Minas Gerais para o exercício de 1996. A Presidência vai renovar a votação da Emenda nº 13, uma vez que ela foi anulada e tornada sem efeito pela inexistência de "quorum". Em votação, a Emenda nº 13. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. Os Deputados que votaram a favor da emenda queiram levantar-se. (- Pausa.) Podem assentar-se. Os Deputados que votaram contra a emenda queiram levantar-se. (- Pausa.) Podem assentar-se. Votaram a favor 7 Deputados. Votaram contra 41 Deputados. Portanto, está ratificada a rejeição da Emenda nº 13.

Em votação, a Emenda nº 16. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos aqui para defender a Emenda nº 16. Estamos pedindo que o Governo, ao enviar o orçamento do Estado, envie também os demonstrativos e as informações referentes aos investimentos e às obras que foram executadas no ano anterior. Isso é para que possamos saber, na definição do orçamento de 1996, quais as obras que já foram executadas, quais não o foram e quais precisam ser complementadas. Só dessa forma poderemos saber se há necessidade de iniciar novas obras ou se deveremos reforçar os investimentos para a conclusão das já iniciadas.

O objetivo dessa emenda é dar condições a esta Casa de votar o orçamento balizada nas informações dos anos anteriores. No tocante às obras, precisamos agir objetivamente e isso só acontecerá quando tivermos todo o painel dos anos anteriores. Dessa forma, poderemos agir com segurança, conhecedores do que foi feito, do que se encontra em andamento e das necessidades futuras. Para que esta Casa possa votar conscientemente, necessitamos dos demonstrativos, que podem ser fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas, mostrando-nos as já concluídas, em que fase se encontram as que estão em andamento, a possibilidade de conclusão dessas, etc. Precisamos dessas informações para a votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Não mais podemos ter um orçamento como peça de ficção. Precisamos de um que possa ser executado. Esse é o teor da nossa emenda, para a qual pedimos o apoio dos nossos pares nesta Casa. Essas informações são extremamente necessárias para que não cometamos injustiças na montagem da peça final do orçamento. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Em votação, a emenda. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Gilmar Machado - Peça verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental.

Os Deputados que votaram a favor da emenda queiram levantar-se. (- Pausa.) Podem assentar-se. Os Deputados que votaram contra a emenda queiram levantar-se. (- Pausa.) Podem assentar-se. Votaram a favor da emenda 9 Deputados; votaram contra 43 Deputados. Está ratificada a rejeição da Emenda nº 16.

Em votação, o § 2º do art. 26. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado João Batista de Oliveira.

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero fazer a defesa dessa emenda, que é fruto de acordo feito durante a reunião conjunta das comissões a que o projeto foi distribuído. Enviado pelo Executivo a esta Casa, o projeto veda a subvenção social para o sindicato dos servidores; no entanto, não a veda para o sindicato da iniciativa privada, o que quer dizer que um sindicato de metalúrgicos, por exemplo, da Mannesmann, pode receber verbas públicas, e o sindicato do servidor público não pode. Apresentamos, então, uma emenda para defender a igualdade perante a Constituição. Essa emenda é restrita às áreas cultural, esportiva e social. Um clube de servidores públicos, se quiser participar de uma olimpíada, não pode receber recursos para tal. Um sindicato de servidores públicos, se quiser montar

um serviço de atendimento dentário, não pode; se quiser comprar uma ambulância, também não pode.

Fizemos um acordo nas comissões. Estavam presentes os Deputados Alencar da Silveira Júnior, Marcos Helênio e Gilmar Machado. Essa emenda foi fruto desse acordo. Agora, vemos um pedido de destaque para retirar do texto do relator essa emenda. Gostaria de pedir o apoio dos colegas para que acabe essa discriminação, porque está parecendo uma paranóia. Falar que é sindicato não sei de quê não funciona, pois muitos sindicatos já foram de direita. A esquerda é eficiente. Basta a direita ser eficiente para conquistar os mesmos sindicatos por eleição direta. Não acredito que os sindicatos sejam, em sua grande maioria, ligados à esquerda, mas a todos os partidos. Estamos defendendo o direito do servidor de receber verbas públicas, para formar uma banda de música, para implantar um serviço odontológico. Isso é uma discriminação que não condiz com a tradição desta Casa, que sempre defendeu o direito à liberdade. Estamos tolhendo o servidor público na liberdade de exercer sua cidadania. Na verdade, a subvenção não vai financiar lutas de classe. Lutas de classe têm que ser financiadas pela contribuição de cada um, dependem da consciência de cada um. Queremos verbas para os sindicatos, para suas atividades culturais, esportivas e sociais. Não vejo como vincular isso a atividades políticas. Por isso, gostaria de pedir aos colegas que votem a favor dessa emenda, lembrando que ela vale para os servidores do Estado e de todas as Prefeituras de Minas Gerais. Os nossos servidores, de um modo geral, tão sacrificados, merecem um pouco mais de atenção. Essa é uma homenagem aos servidores, que hoje em dia não têm salários. Pelo menos, respeito, deveriam ter.

Questões de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Baseado no art. 74 do Regimento Interno, § 2º, fazemos um apelo a todos os Líderes desta Casa no sentido de que respeitem a decisão do Colégio de Líderes, por maioria. Nós, nas comissões, sempre procuramos estabelecer acordos. Faço um apelo aos Líderes, porque foi estabelecido um acordo em relação a essa redação. Então, que os Líderes observem isso na hora de conduzir a votação. Caso contrário, os acordos estabelecidos por nós, nas comissões, não vão ser cumpridos. Não poderemos exigir cumprimento. Se se estabelece um acordo lá, e, depois, no Plenário, o desfazemos ou o modificamos, cria-se uma dificuldade de cumprimento. Esta Casa tem que primar pelo cumprimento dos acordos de Líderes. Espero que, nesta votação, o acordo possa ser cumprido.

O Deputado Durval Ângelo - O que tenho a dizer diz respeito à questão de ordem do Deputado Gilmar Machado. Solicito da Presidência a suspensão da reunião por 10 minutos, a fim de que os Líderes conversem, principalmente aqueles que estiveram envolvidos em um acordo nas comissões. De certa forma, isso coloca em risco futuros acordos, futuras decisões e nos desmoraliza, já que, nas comissões, caminhamos num sentido e aqui, em razão de forças estranhas, caminhamos em outro. Portanto, solicitamos a suspensão da reunião.

O Deputado Ronaldo Vasconcellos - Sr. Presidente, fui relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira. Na verdade, fizemos um acordo com o ilustre Deputado João Batista de Oliveira, só que ele foi cumprido. Tanto é que sua emenda, que prevê que subvenção social pode ser destinada também à promoção e à instrução do funcionário público estadual, será votada agora. Então, gostaria de dizer aos ilustres Deputados Gilmar Machado e Durval Ângelo que o acordo feito nas comissões foi cumprido, só que agora estamos em votação no Plenário. Diversos Deputados que lá estavam, como este Deputado, vão votar com a emenda do Deputado João Batista de Oliveira. Concitaria, inclusive, esse Deputado a participar da reunião conosco. Esperamos ter esclarecido algumas questões importantes para o funcionamento desta Casa.

O Sr. Presidente - Esta Presidência, entendendo que os Líderes e os Deputados já estão esclarecidos sobre a matéria, vai dar prosseguimento à votação. Em votação, o § 2º da Emenda nº 26. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Esta Presidência consulta o Plenário quanto à existência de abstenções, para que tenhamos uma definição. Os Deputados que votaram a favor do § 2º queiram se levantar. Se mais de 21 Deputados votarem a favor, ele estará aprovado, já que 21 Deputados votaram contra. (- Pausa.) Votaram a favor 21 Deputados. Votaram contra 21 Deputados. Houve empate na votação. Esta Presidência vota contra o § 2º da Emenda nº 26. Está rejeitado o § 2º. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 234/95 com as Emendas nºs 7, 8, 12, 20 e 21, estas na forma das subemendas que receberam o nº 1; 14, 15, 17, 24, 25, 27 e 28; e 26 sem o § 2º. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 27/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre o repasse de recursos tributários compensatórios aos municípios que abriguem em seu território unidade de conservação ambiental. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se

encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 27/95 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 329/95, do Governador do Estado, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito para os fins que menciona e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 329/95

Dê-se ao inciso VI do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º -

VI - R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para programa de pequenas obras de saneamento e abastecimento de água e R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para o serviço de tratamento de esgoto na cidade de Montes Claros."

Justificação: Montes Claros, maior cidade da região Norte de Minas, sofre com a falta de tratamento de seu esgoto, o que tem causado poluição no rio Vieira, principal afluente do rio Verde Grande.

A falta de tratamento do esgoto, com a conseqüente poluição do rio Vieira, é fator gerador de poluição da bacia do rio Verde Grande, que banha, além do Município de Montes Claros, outros municípios vizinhos e é utilizado para irrigação de centenas de propriedades rurais.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto emenda do Deputado Carlos Pimenta, que recebeu o nº 1. Nos termos do § 4º do art. 196 do Regimento Interno, a Presidência vai submeter a emenda à votação.

Antes, porém, solicito ao 1º-Secretário que faça a sua leitura.

O Sr. 1º-Secretário (Deputado Rêmolo Aloise) - (- Lê a emenda e sua justificação:)

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emenda. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez, para reforçar, gostaria de fazer a leitura de trecho do parecer para o 2º turno, cuja fundamentação diz o seguinte: (- Lê:)

"A medida em apreço tem por objetivo autorizar o Estado a contratar operação de crédito com a Companhia Vale do Rio Doce. Os recursos financeiros para essa operação têm origem no fato de essa empresa destinar parte de seu lucro à Reserva para o Desenvolvimento das Regiões sob Influência da Companhia Vale do Rio Doce, para serem aplicados em obras e programas de interesse social e econômico.

Conforme anteriormente mencionado, a operação de crédito pretendida é benéfica para as finanças públicas, pois será subsidiada, tendo custo inferior ao do mercado. Estima-se que a correção monetária será de apenas 80% do IGPM, e os juros de 1 a 3% ao ano. A amortização terá prazo de 8 anos, com 2 anos de carência. Assim, com condições tão favoráveis, não pode o Estado deixar de contrair esse empréstimo.

Além disso, a medida reveste-se de grande alcance social, pois os recursos obtidos com a operação de crédito serão utilizados em obras de grande interesse público, ou seja, em transporte rodoviário, habitação, ação comunitária, cultura e saneamento".

Queremos dizer, mais uma vez, que vamos votar favoravelmente ao projeto, e que fica comprovado que o Estado tem a noção de como serão as regras. Por isso, fizemos as emendas, no 1º turno, para que o corpo do projeto contenha as normas.

Também satisfatória foi a aprovação de uma emenda que reza ter o Estado de comunicar as regras finais do acordo, para que toda a população possa conhecê-las, pois, depois de feito, o empréstimo tem de ser pago, e não vai ser o atual Governo que irá pagá-lo, será o futuro. Então, é preciso que a população saiba que é um endividamento o qual, posteriormente, terá de ser pago, e é extremamente correto que se saiba onde serão aplicados esses recursos.

Não tínhamos conhecimento da emenda agora apresentada, porque ela chegou neste momento, mas, pessoalmente, e em nome da nossa bancada, seguindo orientação da bancada, vamos votar contrariamente. Nada temos contra a cidade de Montes Claros, mas não podemos fazer isso, pois, se assim for, daqui a pouco, cada um vai querer o mesmo benefício para sua cidade. Os problemas e as dificuldades são vários. A companheira Maria José vai querer consegui-lo para Teófilo Otôni, que também vive uma situação difícil, da mesma forma que Nanuque, Pedra Azul e outras cidades. Então, acho que temos que pensar de maneira geral. Há, até mesmo, uma emenda nossa, aprovada, a qual diz que o Estado vai definir e detalhar onde serão aplicados os recursos definidos no inciso IV e no inciso VI, referentes exatamente à questão do saneamento e à ação comunitária (definindo onde ela vai se dar). Acho que isso é muito mais completo do que ficarmos, "a priori", definindo um benefício do qual sei que a cidade de Montes Claros precisa, mas de que outras cidades também necessitam. Não podemos ficar, aqui, atendo-nos, a casos específicos. Caso contrário, teremos realmente muitas dificuldades, pois, cada Deputado começará a colocar como beneficiária apenas a sua cidade. Acho que somos Deputados de nossas cidades, sim, mas também do conjunto do

Estado, e é tendo em vista esse fato que devemos agir. É exatamente por isso que estamos colocando, aqui, o nosso posicionamento, deixando-o muito claro, pois não escamoteamos nossa posição. Queremos fazer um debate claro com todo mundo, e esperamos que esta Casa realmente reflita o pensamento do conjunto do Estado, e não trate apenas questões municipais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Carlos Pimenta.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. presidente, Srs. Deputados, apresentamos essa emenda, hoje, após a votação em 1º turno, que aconteceu às 14 horas, e, como o projeto encontra-se em regime de urgência, só tivemos um pouco mais de 6 horas para que essa emenda chegasse ao conhecimento dos Deputados.

Queremos dizer que, através de nossa emenda, não estamos aumentando em nenhum centavo a despesa que já está definida no Projeto nº 329/95, no seu art. 1º, que dá destinação à verba do empréstimo a ser contraído pelo Estado junto à Vale do Rio Doce. Esse projeto prevê a contratação de R\$8.844.000,00, destinados à execução de obras ou programas, assim distribuídos: R\$5.000.000,00 para a pavimentação da MG-259, trecho Governador Valadares-Conceição de Tronqueiras; R\$1.000.000,00 para a pavimentação da MG-129, trecho Santa Bárbara-Mariana; R\$500.000,00 para a execução de programas habitacionais em Belo Horizonte e Ipatinga; R\$1.000.000,00 para a execução de programa de mobilização comunitária (esse é um programa que está sendo lançado pela primeira-dama do Estado, e que prevê exatamente a aplicação desses recursos em programas de ordem social em todo o Estado de Minas Gerais; não é só na área de atuação da Vale do Rio Doce); R\$344.000,00 para a restauração do prédio do Arquivo Público Mineiro, em Belo Horizonte; e R\$1.000.000,00 para programas de pequenas obras de saneamento e abastecimento d'água.

Nossa emenda visa, exatamente, a dividir esse R\$1.000.000,00 do inciso VI para programas de pequenas obras de saneamento e abastecimento de água, destinando R\$500.000,00 para o mesmo programa e R\$500.000,00 para o serviço de tratamento do esgoto do rio Vieira, que recebe 70% do esgoto de Montes Claros e que é o principal afluente do rio Verde Grande, naquela região. O rio Verde Grande percorre sete municípios e é o principal rio de integração do Norte de Minas. Bem, vimos, depois de estudo, bem feito e bem detalhado, desse projeto, a oportunidade de colocarmos dentro desse acervo esse recurso de R\$500.000,00, para beneficiar não só o Município de Montes Claros, mas sete outros municípios. Ele não cria mais despesa no contrato que está sendo apresentado.

O projeto prevê que esses recursos têm que ser aplicados na área de atuação da Companhia Vale do Rio Doce. Quero dizer que na região Norte de Minas existem alguns escritórios desta companhia, funcionários desta companhia, alguns depósitos de carvão desta companhia, que alimentam 70% dos altos-fornos daquela indústria, ou seja, 70% do carvão vegetal que é levado para a Companhia Vale do Rio Doce sai do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha. Esta companhia tem uma atuação, tem sua presença naquela região.

Fizemos um estudo pormenorizado da questão e a analisamos com cuidado. Aprendemos com o Deputado Romeu Queiroz que, nesta Casa, muitas vezes a menor distância entre dois pontos não é uma reta, mas uma curva. Exatamente nisso baseamos nossa proposta e pedimos aos Deputados esta oportunidade para, com os recursos que virão este ano, levar esse benefício não só para Montes Claros, mas para todo o Norte de Minas.

Fica aqui meu pedido, meu apelo para que os companheiros nos dêem essa chance, para que, por meio desse trabalho que fizemos, possamos beneficiar aquela região e aquela cidade. Isso está nas mãos dos Deputados estaduais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 329 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 342/95, da Mesa da Assembléia, que altera o sistema de carreira da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. (- Pausa.) Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Resolução nº 342/95 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 260/95, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, a qual consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 260/95

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 2°:

"Art. 2° -

§ - Ficam destinados 50% (cinquenta por cento) do total arrecadado pelo Estado de Minas Gerais referente a taxa de expediente devida pela promoção de sorteio, na modalidade denominada bingo, bingo permanente, sorteio numérico ou similar, como fonte de recurso complementar, para a manutenção do sistema de saúde do Estado de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 1995.

Carlos Pimenta

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto emenda do Deputado Carlos Pimenta, que recebeu o n° 1. Nos termos do § 2° do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto à Comissão de Educação para que esta emita seu parecer.

Interrupção da Reunião e sua Transformação em Reunião Secreta

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos dos §§ 1° e 3° do art. 38, c/c o inciso III do art. 264 do Regimento Interno, interrompe a reunião extraordinária pública para transformá-la em secreta. Nos termos dos §§ 2° e 3° do art. 38 do Regimento Interno, a Presidência suspende a reunião para que se retirem do Plenário, das galerias e das dependências contíguas as pessoas estranhas ao trabalho, inclusive os servidores da Secretaria da Assembléia. Estão suspensos os trabalhos.

Reabertura da Reunião Pública

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para as extraordinárias de amanhã, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REGIONAL DAS COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA 13ª LEGISLATURA

Às treze horas e quinze minutos do dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem no Teatro Capitólio, na cidade de Varginha, os Deputados Maria José Haueisen, Sebastião Navarro Vieira, Dílzon Melo, Marco Régis, Aílton Vilela, Jorge Eduardo de Oliveira, Ronaldo Vasconcellos e Raul Lima Neto. A Deputada Maria José Haueisen, coordenadora, declara aberto o Módulo I desta Audiência Pública e convida para comporem a Mesa o Sr. Aloísio Ribeiro de Almeida, Prefeito de Varginha; o Vereador José da Frota Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de Varginha; a Sra. Júnia Maria Santa Rosa, representante do Poder Executivo; o Sr. Luiz Carlos Elói, representante do Poder Judiciário; o Sr. Gileno Novais; representante do Tribunal de Contas; o Deputado Bené Guedes, Secretário de Estado de Recursos Hídricos, Minerais e Energéticos; o Sr. Márcio Maia, Secretário Adjunto de Indústria e Comércio; o Sr. Antônio Faria, Vice-Reitor da UEMG, e os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Dílzon Melo, Marco Régis, Aílton Vilela, Jorge Eduardo de Oliveira, Ronaldo Vasconcellos e Raul Lima Neto. A coordenadora registra a presença dos Srs. Alexandre Augusto do Amaral Sirineo e Marco Aurélio de Freitas, respectivamente, Gerente do Distrito e Gerente Regional da TELEMIG. Registra também a presença dos representantes dos Municípios de Aiuruoca, Alfenas, Alpinópolis, Alterosa, Andradas, Andrelândia, Arantina, Areado, Baependi, Bandeira do Sul, Boa Esperança, Bocaina de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Repouso, Borda da Mata, Botelhos, Brasópolis, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campo do Meio, Campos Gerais, Capetinga, Capitólio, Careaçú, Carmo da Cachoeira, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Carrancas, Cássia, Caxambu, Conceição da Aparecida, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Congonhal, Consolação, Coqueiral, Cordislândia, Cristina, Cruzília, Delfim Moreira, Delfinópolis, Dom Viçoso, Elói Mendes, Estiva, Extrema, Fortaleza de Minas, Gonçalves, Guapé, Guaranésia, Guaxupé, Heliadora, Ibiraci, Ijaci, Ilícínia, Ingai, Ipuiúna, Itajubá, Itamogi, Itamonte, Itanhandu, Itaú de Minas, Jacuí, Jacutinga, Jesuânia, Juruaia, Lambari, Lavras, Liberdade, Luminárias, Machado, Maria da Fé, Marmelópolis, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Natércia, Nepomuceno, Nova Resende, Olímpio Noronha, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa-Quatro, Passa-Vinte, Passos, Piranguçu, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Pouso Alto, Pratápolis, Ribeirão Vermelho, Santa Rita de Caldas, Santa Rita de Sapucaí, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, São João da Mata, São José do Alegre, São Lourenço, São Pedro da União, São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Rio Verde, São Tomás das Letras, São Tomás de Aquino, São Vicente de Minas, Sapucaí-Mirim, Senador José Bento, Serrania, Silvianópolis, Soledade de Minas, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia, Varginha e Virgínia; 120 dos 153 municípios que compõem a macrorregião Sul. A coordenadora faz pequena introdução, citando o resultado das audiências

públicas passadas, e presta esclarecimentos a respeito da dinâmica dos trabalhos. Em seguida, passa a palavra à Sra. Júnia Maria Santa Rosa, ao Sr. Luiz Carlos Elói e ao Sr. Gileno Novais, que fazem, cada um por sua vez, exposições a respeito do papel que os órgãos por eles representados exercerão no processo das audiências públicas. Encerrada as explanações, a coordenadora agradece a participação dos expositores e passa à fase de justificação oral das propostas dos municípios. Nessa fase, usam da palavra os Srs. Márcio Muniz Fernandes e Maria Amélia Teixeira Palsen, de Aiuruoca; Oswaldo Luiz Mariano e Maria da Conceição Barbosa Elias, de Alfenas; José Vicente da Silva e Cleire Marta Viana da Silva Faria, de Alpinópolis; Hipólito Martins Faloni e Cloves Cardoso, de Alterosa; Waldemar de Souza Franco e Fernando Molinari Perez, de Andradas; Válder Otacílio Silva Júnior, de Andrelândia; José Evaristo Moreira Alves e Renato Agostini Filho, de Areado; Maria Francisca da Silva e Antônio Orestes da Costa, de Bandeira do Sul; Eugênio Alves Monteiro e Jane Marilda de Oliveira, de Boa Esperança; José Pacheco de Araújo, de Bocaina de Minas; Nicanor Mendonça Filho e Jorge Francisco da Silva, de Bom Jesus da Penha; Joaquim Garcia de Souza e Paulo Andrade da Silva, de Bom Repouso; José Silvano Garcia e Ayres Renan Duarte, de Botelhos; José Olício da Costa, de Cabo Verde; Irineu Paolillo, de Cachoeira de Minas; Milton Campos de Carvalho e Hugo Camacho Claros Júnior, de Caldas; Marcus Wagner de Carvalho e Luiz Antônio de Carvalho, de Cambuí; Antônio de Almeida Oliveira, de Cambuquira; Luiz Bráulio de Vilhena, de Campanha; Joaquim Procópio Duarte e Jairo Darcy Passos, de Campestre; Manoel Fabiano Rodrigues, de Campo do Meio; Luiz Lázaro Peloso, de Campos Gerais; Édson José Leonel e Vicente de Paulo Leite, de Capitólio; Tovar dos Santos Barroso, de Careaçú; Baltazar Custódio Alves, de Carmo da Cachoeira; Pedro Lúcio Junqueira Pereira, de Carmo de Minas; José Romualdo Fialho Cronemberger e Elza Lúcia Elias Junqueira, de Carmo do Rio Claro; Neide Pinto Rezende, de Carrancas; Iezo Antônio de Oliveira Venâncio, de Cássia; Reynaldo Guedes Neto e Maria Regina Oliveira da Silva, de Caxambu; Sebastião Edicássio de Oliveira, de Conceição das Pedras; Mariana Isabel Costa Siqueira, de Conceição dos Ouros; João Bosco Corrêa, de Consolação; José Irineu Rodrigues, de Cordislândia; Carlos Orlando Penha e José Maria de Souza, de Cruzília; José de Assis Ferreira e João Messias da Cruz, de Delfim Moreira; Maria Inês Pereira Ferreira, de Elói Mendes; Paulo de Moura Leite, de Estiva; Sebastião Antônio Camargo Rossi e Sílvio Cezarino, de Extrema; José Benedito Ferreira, de Gonçalves; José Rogério Lara, de Guapé; Edgar Belarmino de Souza e Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias, de Guaranésia; Celso Vieira Júnior e Olga Bueno Vieira, de Heliódora; Maria Aparecida Hermógenes de Freitas e Edinan Luiz Carrijo, de Ibiraci; Néelson Geraldo Rossi, de Ijaci; José Francisco Marques Ribeiro e Willys Vilas Boas, de Itajubá; Joaquim Arnoldo Evangelista Silva e Maurício Ordíni, de Itanhandu; Clésio Antônio Alves, de Itaú de Minas; Geraldo Magela da Silva, de Jacuí; Eduardo Bortolotto Filho, de Jacutinga; Lúcia Maria Gama Duarte Venturato dos Santos e David da Fonseca Reis, de Lambari; Evandro Castanheira Lacerda e Canísio Ignácio Lunkes, de Lavras; Aloísio Carlos Nogueira de Carvalho, de Liberdade; Cristiano Roberto Ferreira e Aloísio Ribeiro Diniz, de Luminárias; José Maria do Amaral Resende, de Machado; José Florentino Domingos, de Maria da Fé; Antônio Carlos Lacerda Ribeiro, de Marmelópolis; Célio Marcos Magalhães, de Monte Santo de Minas; Reinaldo Martins La Banca e Elizabeth de Almeida Lima, de Muzambinho; José Airton dos Reis, de Natércia; Sebastião Roque de Menezes, de Nepomuceno; Mozar Ribeiro de Oliveira e João dos Reis, de Nova Resende; Vaine Alves Silva, de Paraguaçu; Antônio Félix Teixeira Filho, de Paraisópolis; Cóssimo Baltazar de Freitas, de Passos; José Benedito de Paula e José Reinaldo Ribeiro, de Piranguçu; Márcilio de Souza Magalhães e Geraldo Tadeu dos Santos, de Poços de Caldas; Luzia Pascoal Marques de Paulo e Claudionísio Francisco do Prado, de Pouso Alegre; Antônio Benedito Coelho, de Pouso Alto; Édson da Silva Loures, de Santa Rita de Caldas; Ivan Kallas e Luiz Antônio Janarelli Ferraz, de Santa Rita do Sapucaí; Rinaldo Vieira, de São João da Mata; Orestes Silvestrini e Deusdete dos Santos, de São Lourenço; Paulo Geraldo Honório Pereira, de São Pedro da União; Aílton Rocha de Sillos e Márcio da Silveira, de São Sebastião do Paraíso; Alaor Flauzino de Oliveira e Rosemary Hanai, de São Tomé das Letras; Evanildo Ferri, de São Tomás de Aquino; José Roberto de Almeida, de São Vicente de Minas; Francisco Martins e Sérgio Carneiro Mahé, de Sapucaí-Mirim; Carlina Moraes Dutra e Irene Domingos Silva, de Silvianópolis; Celso Dias Rivello e Adair Ribeiro, de Três Corações; Marcos Marinho de Lima e Celso Falabella, de Três Pontas; Paulo Henrique Pereira e Reinaldo de Carvalho Braga, de Turvolândia; Aloísio Ribeiro de Almeida e José Manuel Ferreira Magalhães, de Varginha, Willys Vilas Boas, pela Associação Microrregional do Alto Sapucaí, e Geraldo Tadeu dos Santos, pela Associação Microrregional do Alto Rio Pardo. Usam também da palavra os Deputados Aílton Vilela, Ronaldo Vasconcellos, Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira e Raul Lima Neto. Cumprida a finalidade do Módulo I desta audiência pública, a coordenadora agradece a presença do Sr. Aloísio Ribeiro de Almeida, Prefeito, e do Vereador José da Frota Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de Varginha, renova os agradecimentos aos expositores, agradece a presença

dos Deputados, bem como das autoridades e do público em geral, convida a todos para participarem do Módulo II, que se inicia às 9 horas do dia 2/6/95, e encerra os trabalhos. Às 9h15min do dia 2/6/95, a coordenadora, Deputada Maria José Haueisen, declara abertos os trabalhos do Módulo II desta audiência pública e esclarece que sua finalidade é a eleição das dez propostas mais significativas para a região, com a entrega do formulário próprio, preenchido até às 12 horas. Esclarece também que a inscrição de candidaturas para disputar uma vaga na Comissão Regional de Representação continua aberta até às 11h30min. Nesta fase, a Deputada Maria José Haueisen solicita que seja feita uma correção na ementa da Proposta nº 128, na pág. 16 do relatório-síntese, que passa a ter a mesma redação da ementa da Proposta nº 116, na pág. 15. Em seguida, a coordenadora deixa os participantes à vontade, para que possam discutir entre si suas propostas e colher subsídios para a escolha das dez propostas prioritárias. Durante a parte da manhã, também são feitas algumas aglutinações de propostas, conforme consta no regulamento conjunto das audiências. Também é feita a solicitação de que a região Sul seja dividida em duas ou três partes para a realização das próximas audiências regionais, devido ao excessivo número de municípios que a região abrange. Às 12 horas, cumprida a finalidade do Módulo II, a coordenadora agradece a presença de todos, convida os participantes para a Plenária Final, que terá início às 13h30min de hoje e encerra os trabalhos. Às 13h45min do dia 2/6/95, o Presidente da Assembléia, Deputado Agostinho Patrús, declara abertos os trabalhos do Módulo III desta audiência pública. O Presidente convida para comporem a Mesa a Deputada Maria José Haueisen, coordenadora dos trabalhos; o Sr. Walfrido Mares Guia, Vice-Governador do Estado; o Desembargador Monteiro de Barros, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; o Sr. Fuad Jorge Norman Filho, Subchefe Executivo da Casa Civil da Presidência da República; o Sr. Aloísio Ribeiro de Almeida, Prefeito Municipal de Varginha; o Vereador José da Frota Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de Varginha; os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Dílzon Melo, Simão Pedro Toledo, Bilac Pinto, Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira e Aílton Vilela; o Sr. Antônio Augusto Coelho, Diretor-Operacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, e o Sr. Gilson Dayrell, Subchefe de Relações Intergovernamentais da Casa Civil da Presidência da República. O Presidente registra as presenças do Juiz Ruy Nogueira de Sá Filho, Diretor do Foro da Comarca de Varginha; Sr. Baldonado Napoleão, Diretor da Companhia de Distritos Industriais; Sr. Márcio Maia, Secretário Adjunto de Estado de Indústria e Comércio; Sr. José Marcos Rafael Magalhães, Diretor da Região de Operação Sul da TELEMIG, e Sra. Lídia Braga Foresti, Superintendente da 41ª Superintendência de Educação de Varginha. Em seguida, o Presidente passa a palavra à Deputada Maria José Haueisen, coordenadora dos trabalhos. A coordenadora divulga o resultado da eleição das dez propostas prioritárias: as de nºs 55, 184, 325, 338, 349, 359, 365, 584, 585 e 587, e, em seguida, abre as inscrições para a defesa oral dessas propostas. A Deputada Maria José Haueisen solicita aos presidentes das associações microrregionais que apresentem as suas propostas. Com a palavra, o Sr. Paulo Egídio, Prefeito de Passa-Quatro e Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG -, solicita a destinação de R\$2.000.000,00 para a implantação de cinco pólos de triagem de lixo, constando de aterros sanitários e usinas de reciclagem e compostagem, a serem administrados por consórcios intermunicipais ou empresas intermunicipais, atendendo ao problema crônico da destinação inadequada de lixo, com risco de contaminação de águas superficiais e profundas, em região rica em recursos naturais e hidrominerais (base da economia - turismo); a Sra. Jussara Menicucci de Oliveira, Prefeita de Lavras e Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - AMALG -, solicita a pavimentação asfáltica da Estrada Itutinga, Carrancas - Luminárias, Ingai, Lavras; o Sr. Waldemar Souza Franco, Prefeito de Andradas e Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo - AMARP -, solicita a implantação do Distrito Industrial de Poços de Caldas, defendendo o patrimônio turístico que a cidade representa para a região, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida, gerando investimentos e empregos que beneficiarão toda a microrregião; o Sr. José Benedito de Paula, Prefeito de Piranguçu e Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí - AMASP -, solicita a recuperação, a duplicação e a melhoria do trecho da BR-459, ligando a Rodovia Presidente Dutra, passando por Itajubá, à Rodovia Fernão Dias; o Sr. Tadeu José de Mendonça, Prefeito de Três Pontas e Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP -, solicita a implantação de estações de tratamento de esgoto sanitário e industrial nos municípios cujas redes de esgoto ou cursos d'água despejem no lago de Furnas; a Sra. Maria Aparecida Hermógenes de Freitas, Prefeita de Ibiraci e Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG -, solicita a ligação asfáltica da MG-50 ao Triângulo, passando pelos Municípios de São João Batista do Glória, Delfinópolis e Sacramento; o Sr. José Aírton dos Reis, Prefeito de Natércia e Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP -, solicita a criação de uma entidade específica para cuidar da proteção das

microbacias nas regiões que sofrerão o impacto da duplicação da Fernão Dias, alocando recursos, a baixo custo, aos municípios, para a proteção das encostas, sendo também de suma importância a criação de um pólo de lixão comunitário; e o Sr. José Ubaldo de Almeida, Prefeito de Muzambinho e Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana - AMOG -, que solicita a interligação asfáltica dos seguintes municípios: Muzambinho, Nova Resende, Bom Jesus da Penha, Alpinópolis, Guaxupé, São Pedro da União, Jacuí, Conceição da Aparecida e Juruaia. Na fase de defesa oral das dez propostas eleitas como prioritárias, usam da palavra os Srs. Antoon Oscar Joseph Dewulf, pela Proposta nº 55, de Bandeira do Sul; José Ubaldo de Almeida, pela Proposta nº 184, de Bom Jesus da Penha; Hipólito Martins Faloni, pela Proposta nº 325, de Nova Resende; Luiz Antônio Batista, pela Proposta nº 338, de Poços de Caldas; Aloísio Ribeiro de Almeida, pela Proposta nº 349, de Varginha; Jussara Menicucci, pela Proposta nº 359, de Lavras; Jane Marilda de Oliveira, pela Proposta nº 365, de Boa Esperança; Jussara Menicucci, pela Proposta nº 584, de Ribeirão Vermelho, Varginha, Lavras e Passos; Cássimo Freitas, pela Proposta nº 585, de Passos; e Márcio da Silveira, pela Proposta nº 587, de Passos. Concluída a defesa das propostas, passa-se à fase de votação. Feita a apuração, a coordenadora divulga o resultado final: em 1º lugar, com 164 votos, a Proposta nº 584, que solicita recursos para a construção dos "campi" da UEMG, no Sul de Minas; em 2º lugar, com 128 votos, a Proposta nº 349, que solicita apoio e liberação de recursos para manutenção do Centro Regional de Oncologia; em 3º lugar, com 104 votos, a Proposta nº 55, que solicita a criação de um centro regional de recuperação do menor e do adolescente infrator; também em 3º lugar, com 104 votos, a Proposta nº 184, que solicita programa habitacional para a região; em 4º lugar, com 100 votos, a Proposta nº 587, que solicita serviço regional de quimioterapia e radioterapia no Sudoeste mineiro; em 5º lugar, com 91 votos, a Proposta nº 585, que solicita a construção de CEASA no Sudoeste mineiro; em 6º lugar, com 73 votos, a Proposta nº 365, que solicita os recursos necessários ao término das obras de ampliação do prédio da Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança; em 7º lugar, com 55 votos, a Proposta nº 325, que solicita a construção de uma usina de reciclagem de lixo num ponto central da Região da AMOG; em 8º lugar, com 45 votos, a Proposta nº 338, que solicita dotação orçamentária estadual para a conclusão de obras, compra de aparelhagem e material permanente para a Policlínica de Poços de Caldas; e em 9º lugar, com 39 votos, a Proposta nº 359, que solicita a construção de policlínica regional em Lavras. Encerrado o processo de votação, a coordenadora retorna a direção dos trabalhos ao Presidente, Deputado Agostinho Patrús. É feita a divulgação do resultado da eleição da Comissão Regional de Representação. Ficam eleitos os Srs. Antônio Carlos Lacerda Ribeiro, de Marmelópolis; Gabriel Dias Pereira Filho, de São Lourenço; Lúcia Maria Gama Duarte Venturato dos Santos, de Lambari; Walter Otacílio Silva Júnior, de Andrelândia; e Willys Vilas Boas, de Itajubá. A Presidência cumprimenta os eleitos e solicita que se identifiquem para serem conhecidos pelos outros participantes. Com a palavra, fazem seus pronunciamentos o Sr. Aloísio Ribeiro de Almeida, Prefeito de Varginha; o Vereador José da Frota Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de Varginha; o Desembargador Monteiro de Barros, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, e o Sr. Walfrido dos Mares Guia, Vice-Governador do Estado. O Presidente faz seu pronunciamento final, expressando sua alegria pelo trabalho desenvolvido, e agradece a acolhida que foi dispensada a todos os participantes desta audiência pelas autoridades e pelo povo de Varginha, manifestando seu especial reconhecimento ao Prefeito Municipal, Sr. Aloísio Ribeiro de Almeida e ao Presidente da Câmara, Vereador José da Frota Vasconcelos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência dá a audiência pública da região sul por encerrada.

Sala da Audiência Pública, 2 de junho de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Maria José Haueisen - Sebastião Navarro Vieira - Dílzon Melo - Simão Pedro Toledo - Bilac Pinto - Marco Régis - Jorge Eduardo de Oliveira - Aílton Vilela - Ronaldo Vasconcellos - Raul Lima Neto.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Às nove horas do dia quatorze de junho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Dinis Pinheiro e Jorge Eduardo de Oliveira (substituindo este ao Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Dinis Pinheiro que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece ter a reunião a finalidade de apreciar a matéria constante na pauta e, a seguir, passa à leitura do

Ofício nº 225/GAPRE/95, do Tribunal de Justiça, e dos ofícios dos Srs. José Carlos Itaborahy Filho, editor e jornalista da "Folha de Ponte Nova", e Lúcia Pacífico Homem, Presidente do Movimento das Donas de Casa. A Presidência determina à assessoria que proceda a estudo da correspondência, para resposta. Logo após, redistribui, no 1º turno, o Projeto de Lei nº 7/95, ao Deputado Dinis Pinheiro e o nº 222/95 ao Deputado Jorge Eduardo, ambos de autoria da Deputada Maria José Hauelsen. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 1ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Marcos Helênio passa a Presidência ao Deputado Dinis Pinheiro e apresenta requerimento, no qual solicita seja convidado o Presidente da COPASA-MG, Sr. Ruy José Vianna Lage, para prestar esclarecimentos, em reunião desta Comissão, acerca do aumento de 37% nas tarifas de água. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Dinis Pinheiro devolve a Presidência ao Deputado Marcos Helênio. Encerrada essa parte, passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Dinis Pinheiro solicita prazo para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 7/95, o qual é concedido pela Presidência. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 222/95, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1995.

Marcos Helênio, Presidente - Antônio Andrade - Carlos Pimenta.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Almir Cardoso e Olinto Godinho, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Olinto Godinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião tem a finalidade de ouvir representantes das seguintes entidades: RURALMINAS, EMATER-MG, PMMG, INCRA, FETAEMG, FAEMG, Centro de Estudos Rurais da FAFICH-UFMG, Comissão Pastoral da Terra - CPT -, Sindicato dos Trabalhadores em Assistência Técnica e Extensão Rural - SINTER - e Movimento dos Sem Terra - MST -, que discutem com os membros da Comissão os problemas gerados com o assentamento de posseiros rurais no Estado. Em seguida, passa-se à leitura de ofício, do Presidente da FAEMG, em que justifica sua ausência à reunião. Na seqüência dos trabalhos, a Presidência convida para tomarem assento à mesa o Ten.-Cel. Walter de Souza Lucas, da PMMG; os Srs. Otacílio Cândido Pereira, da FETAEMG; Armando Vieira Miranda, do MST; Marcelo Rezende Monteiro, do SINTER; Paulo Teodoro Carvalho, da EMATER-MG, e Antônio Maria Claret Maia, da RURALMINAS; e as Sras. Maria Aparecida de Souza, da CPT, e Leda Maria Benevello Castro, do Centro de Estudos Rurais da FAFICH-UFMG. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, o Presidente passa a palavra ao Deputado Almir Cardoso, autor do requerimento que originou a convocação dessas autoridades. Logo após, a começar pelo Sr. Antônio Maria Claret Maia, da RURALMINAS, os representantes das entidades supracitadas fazem suas abordagens acerca do tema em questão. No decorrer dos trabalhos, o Deputado Paulo Piau, passa a Presidência ao Deputado Almir Cardoso. Os Deputados Jorge Hannas e Carlos Pimenta, suplentes dos Deputados Paulo Piau e Olinto Godinho, respectivamente, tomam parte nos trabalhos. O Deputado João Leite substitui o Deputado Arnaldo Canarinho, por indicação da Liderança do PSDB. Encerrada a fase de exposições, a Presidência passa à fase dos debates. Usam da palavra os Deputados Almir Cardoso e João Leite, os Srs. Eduardo Nascimento, da FETAEMG, e Antônio Maria Claret Maia, da RURALMINAS; o Ten.-Cel. Walter de Souza Lucas, da PMMG; os Srs. Armando Vieira Miranda e Gílson Rodrigues, do MST, e Paulo Teodoro Carvalho, da EMATER-MG; e a Sra. Maria Aparecida Rodrigues de Miranda, Secretária Agrária do PT no Norte de Minas Gerais. O Deputado Almir Cardoso e os expositores respondem às perguntas a eles formuladas. Encerrados os debates, a Presidência informa que os assuntos tratados na reunião se encontram registrados nas notas taquigráficas. A Presidência comunica que, devido à falta de "quorum", a Comissão deixa de apreciar os Projetos de Lei nºs 68/95, do Deputado José Bonifácio, no 1º turno; e 121/95, do Deputado Sebastião Helvécio, no 2º turno. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares e dos representantes das entidades citadas, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1995.

Paulo Piau, Presidente - Olinto Godinho - Geraldo Nascimento.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José

Henrique, Ivair Nogueira, João Batista de Oliveira, José Maria Barros, Paulo Piau (substituindo este ao Deputado Sebastião Costa, por indicação da Liderança do PFL) e Carlos Murta (substituindo o Deputado Dimas Rodrigues, por indicação da Liderança do PP), membros da Comissão supracitada. Registra-se também a presença dos Deputados Arnaldo Penna, Ajalmar Silva e Elbe Brandão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes, e solicita ao Deputado João Batista de Oliveira que faça a leitura de correspondência da Comissão Emancipacionista do Distrito de Cachoeira do Campo, no Município de Ouro Preto, solicitando o desarquivamento do processo de emancipação do referido distrito. A seguir, a Presidência informa o recebimento da seguinte correspondência: Ofício nº 56/95, que encaminha cópia do parecer da Câmara Municipal de Caratinga, aprovado por unanimidade, contrário a anexação dos Distritos de Cordeiro de Minas e São Cândido, do Município de Caratinga, ao Município de Ipatinga; cópia do ofício da PMMG, encaminhado ao Sr. Luiz Guaritá Neto, Prefeito Municipal de Uberaba, solicitando apoio para a execução de melhorias nas instalações físicas do destacamento da Polícia Militar no Distrito de Delta; ofício do Vereador Euter Paniago, do Município de Viçosa, sugerindo que esta Comissão envie técnicos para avaliarem as reais condições dos Distritos de Cachoeira de Santa Cruz e São José do Triunfo, para fins de emancipação. A Presidência informa o recebimento do Relatório de Aferição Numérica de Moradias nas Áreas Urbanas dos Distritos de Luizlândia e Fernão Dias, no Município de Brasília de Minas, elaborado pela assessoria da Casa em virtude da solicitação feita pelo relator Deputado Sebastião Costa, a quem o relatório é encaminhado. Dando prosseguimento, a Presidência informa que a finalidade da reunião é apreciar as proposições constantes na pauta e passa à 1ª fase da Ordem do Dia, com a apreciação de proposições da Comissão. Com a palavra, o Deputado João Batista de Oliveira apresenta requerimento solicitando a inversão da pauta, o qual, colocado em votação, é aprovado por unanimidade. A seguir, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de matéria sujeita à apreciação do Plenário e informa que continua em discussão o Requerimento de Anexação nº 143/95, do Deputado Ivo José, referente à anexação dos Distritos de Cordeiro de Minas e São Cândido, do Município de Caratinga, ao Município de Ipatinga. Com a palavra, o relator, Deputado Ivair Nogueira, apresenta requerimento solicitando o adiamento da discussão, o qual, colocado em votação, é aprovado por unanimidade. A seguir, a Presidência passa a palavra ao Deputado Sebastião Costa, relator do Requerimento de Anexação nº 179/95, do Deputado Ivo José, referente à anexação do Distrito de São Sebastião da Barra, do Município de Iapu, ao Município de São João do Oriente. O relator apresenta requerimento oral solicitando a prorrogação do prazo regimental para emitir seu parecer, o qual é deferido pelo Presidente. A seguir, o relator, Deputado José Maria Barros, apresenta parecer contrário à emancipação do Distrito de Correntinho, no Município de Guanhães, solicitada pelo Requerimento de Emancipação nº 159/95, do Deputado Elmo Braz. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. A Presidência, nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 37/95, determina o arquivamento do processo de emancipação do Distrito de Correntinho. A seguir, são lidos e discutidos, cada um por sua vez, os pareceres do relator, Deputado João Batista de Oliveira, sobre os Requerimentos de Emancipação nºs 170/95 e 141/95, bem como os respectivos requerimentos ao Presidente da Assembléia com a solicitação de encaminhamento de ofício ao TRE-MG, para que este órgão proceda à consulta plebiscitária nos distritos emancipandos, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 1995. O Deputado João Batista de Oliveira emite parecer favorável à emancipação dos Distritos de Condado do Norte e Olímpio Campos, no Município de São João da Ponte, solicitada pelo Requerimento de Emancipação nº 170/95, da Deputada Elbe Brandão. Colocado em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. O relator também emite parecer favorável à emancipação do Distrito de São Benedito, no Município de Santa Luzia, solicitada pelo Requerimento de Emancipação nº 141/95, do Deputado Carlos Murta. Durante a fase de discussão do Requerimento de Emancipação nº 141/95, fazem uso da palavra os Deputados Ivair Nogueira, Carlos Murta e João Batista de Oliveira, conforme consta nas notas taquigráficas. Colocado em votação, é o parecer aprovado com voto contrário do Deputado Ivair Nogueira. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 29/6/95, às 10 horas, no Auditório, com a finalidade de se apreciarem os Requerimentos de Emancipação nºs: 70/95, do Deputado Irani Barbosa, referente ao Distrito de Delta, no Município de Uberaba; 143/95, do Deputado Wanderley Ávila, referente ao Distrito de Correia de Almeida, no Município de Barbacena, e 137/95, de autoria da Presidência, referente ao Distrito de Taparuba, no Município de Ipanema; determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1995.

José Henrique, Presidente - Dílzon Melo - João Batista de Oliveira - Ivair Nogueira - Paulo Piau - João Leite.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Marcos Helênio, Alencar da Silveira Júnior e Ronaldo Vasconcellos (substituindo este ao Deputado Romeu Queiroz, por indicação da Liderança do Bloco da Maioria), membros da Comissão supracitada, e os seguintes membros das comissões a que se refere o art. 216, § 1º, do Regimento Interno: Deputados Paulo Piau, da Comissão de Agropecuária e Política Rural; Gilmar Machado, da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; João Batista de Oliveira, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; Péricles Ferreira (substituindo o Deputado João Leite, por indicação da Liderança do PSDB), da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; Aílton Vilela (substituindo o Deputado José Bonifácio, por indicação da Liderança do PTB), da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; Simão Pedro Toledo, (substituindo o Deputado Dílzon Melo, por indicação da Liderança do PTB), da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; Maria Olívia (substituindo o Deputado Arnaldo Canarinho, por indicação da Liderança do PSDB), da Comissão de Agropecuária e Política Rural; Ivair Nogueira (substituindo o Deputado Álvaro Antônio, por indicação da Liderança do PDT), da Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária, e Marcelo Cecé (substituindo o Deputado Paulo Schettino, por indicação da Liderança do PTB), da Comissão de Defesa Social. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Marcos Helênio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, esclarece ter esta reunião a finalidade de apreciar, em turno único, os pareceres sobre o Projeto de Lei nº 234/95, de autoria do Governador do Estado, que estabelece as diretrizes para os orçamentos fiscal e de investimento das empresas controladas pelo Estado de Minas Gerais para o exercício de 1996, e sobre as emendas a ele apresentadas no prazo regimental. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia. O Presidente redistribui ao Deputado Ronaldo Vasconcellos o Projeto de Lei nº 234/95; o relator emite seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 14, 15, 24 e 25; com as Emendas nºs 26 a 28, apresentadas por ele, relator; com as Emendas nºs 7, 12, 20 e 21 na forma de subemendas que receberam o nº 1; e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 6, 8 a 11, 13, 16 a 19, 22 e 23. Logo após, a Presidência coloca o parecer em discussão. O Deputado João Batista de Oliveira apresenta a Proposta de Emenda nº 1. Os Deputados Marcos Helênio e Gilmar Machado apresentam requerimentos em que solicitam a votação destacada das Emendas nºs 2 a 5, 8, 10 e 17, os quais são deferidos pela Presidência. Encerrada a discussão, passa-se à fase de votação. É aprovado o parecer sobre o projeto e as emendas, exceto o parecer sobre a Emenda nº 8, destacada, o qual é rejeitado; é aprovada a Subemenda nº 1 à Emenda nº 8. Também é rejeitado o parecer sobre a Emenda nº 17, destacada. É aprovada a Proposta de Emenda nº 1. Concordando o relator, Deputado Ronaldo Vasconcellos, em proceder às alterações em seu parecer nos termos do aprovado, a Presidência concede-lhe o prazo de duas horas para a elaboração da nova redação do parecer e suspende a reunião. Reabertos os trabalhos, o Presidente, Deputado Miguel Martini, passa a palavra ao relator, Deputado Ronaldo Vasconcellos, que profere a leitura da nova redação de seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 14, 15, 17 e 24 a 28 ; com as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 7, 8, 12, 20 e 21; e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 6, 9 a 11, 13, 16, 18, 19, 22 e 23. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, solicita aos membros da Comissão que subscrevam o parecer e convoca-os para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de julho de 1995.

Romeu Queiroz, Presidente - Ronaldo Vasconcellos - Marcos Helênio - Cléuber Carneiro.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia cinco de julho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Romeu Queiroz, Cléuber Carneiro, Marcos Helênio e Ronaldo Vasconcellos (substituindo este ao Deputado Miguel Martini, por indicação da Liderança do Bloco da Maioria), membros da Comissão supracitada. Na ausência do Presidente, o Deputado Romeu Queiroz, Vice-Presidente, assume a Presidência e, constatando a existência de "quorum", declara abertos os trabalhos. A seguir, solicita ao Deputado Ronaldo Vasconcellos que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, informa que a reunião, nos termos do edital de convocação, tem por finalidade apreciar as matérias constantes na pauta. A seguir, o Presidente redistribui o

Projeto de Lei nº 110/95 ao Deputado Cléuber Carneiro. Passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Cléuber Carneiro, relator dos Projetos de Lei nºs 94, 110 e 156/95, emite pareceres pela aprovação dos projetos, no 2º turno. O Deputado Ronaldo Vasconcellos, relator do Projeto de Lei nº 251/95, emite parecer pela aprovação da matéria, em 2º turno. Colocados em discussão e votação, são os pareceres aprovados. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 156/95, foi apresentada proposta de emenda pelo Deputado Marcos Helênio, a qual foi aprovada. Concordando o relator com a alteração do parecer, a Presidência lhe concede prazo regimental para a elaboração da nova redação do parecer, nos termos do aprovado, e suspende a reunião. Reabertos os trabalhos, o Deputado Cléuber Carneiro procede à leitura da nova redação de seu parecer, em que conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1. Em seguida, a Presidência solicita aos Deputados que subscrevam o parecer. Logo após, retira da pauta o Projeto de Lei nº 329/95, por não se encontrar em condições técnicas para apreciação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a se realizar às 14h30min de hoje, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de julho de 1995.

Romeu Queiroz, Presidente - Paulo Piau - Mauri Torres - Arnaldo Penna.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia cinco de julho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Romeu Queiroz, Arnaldo Penna (substituindo este ao Deputado Miguel Martini, por indicação da Liderança do Bloco da Maioria); Mauri Torres (substituindo o Deputado Geraldo Rezende, por indicação da Liderança do PMDB) e Paulo Piau (substituindo o Deputado Cléuber Carneiro, por indicação da Liderança do PFL), membros da Comissão supracitada. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente, Deputado Romeu Queiroz, assume a direção dos trabalhos e constatando o "quorum" regimental, declara aberta a reunião. A seguir, solicita ao Deputado Paulo Piau que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, esclarece que a reunião, nos termos do edital de convocação, tem por finalidade apreciar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 329/95, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito para os fins que menciona e dá outras providências. A seguir, a Presidência suspende a reunião por três horas. Reaberta a reunião, o Presidente, Deputado Romeu Queiroz, distribui a matéria ao Deputado Arnaldo Penna. Passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o relator emite parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 329/95, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1995.

Romeu Queiroz, Presidente - Marcos Helênio - Álvaro Antônio - Maria Olívia.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas e trinta minutos do dia seis de julho de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Romeu Queiroz, Marcos Helênio, Álvaro Antônio e Aílton Vilela (substituindo estes dois últimos aos Deputados Alencar da Silveira Júnior e Miguel Martini, respectivamente, por indicação das Bancadas do PDT e PSDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental e verificada a ausência do Presidente, Deputado Miguel Martini, o Vice-Presidente, Deputado Romeu Queiroz, assume a Presidência dos trabalhos e solicita ao Deputado Álvaro Antônio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, esclarece que a reunião se destina a apreciar o parecer sobre a emenda apresentada em Plenário ao Projeto de Lei nº 323/95, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, e dá outras providências, e designa relator da matéria o Deputado Aílton Vilela. Com a palavra, o Deputado Aílton Vilela profere parecer concluindo pela rejeição da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 323/95. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado com o voto contrário do Deputado Marcos Helênio. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1995.

Romeu Queiroz, Presidente - Álvaro Antônio - Ivo José - João Leite.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE A EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 323/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Relatório

De autoria do Deputado Gilmar Machado, a emenda em apreço, apresentada em Plenário, acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei nº 323/95.

Cabe a esta Comissão analisar a emenda.

Fundamentação

O objetivo da emenda é estabelecer prazo de 12 meses para fins de não-aplicação da correção da UPFMG.

Entendemos que a fixação de prazo determinado é inoportuna, uma vez que não há como prever a duração da estabilização da economia e do Plano Real.

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela rejeição da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 323/95.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1995.

Romeu Queiroz, Presidente - Aílton Vilela, relator - Álvaro Antônio - Marcos Helênio.

PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 1, 2 e 3 APRESENTADAS EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 329/95

Comissão de Administração Pública
Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 329/95 tem por escopo autorizar o Estado a contratar operação de crédito para os fins que menciona e dá outras providências.

Durante a discussão da matéria em Plenário, foram apresentadas as Emendas nº 1, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, e 2 e 3, do Deputado Gilmar Machado, as quais foram publicadas e encaminhadas a esta Comissão para receber parecer, juntamente com o projeto, nos termos do art. 195, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Emenda nº 1, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, objetiva autorizar o Poder Executivo a assinar acordo com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, tendo em vista a concretização das obras de extensão da linha de metrô de Belo Horizonte.

É inegável que os serviços prestados pelo poder público têm como destinatários diretos os membros da coletividade, especialmente os serviços relacionados com o transporte coletivo de passageiros, como é o caso do metrô. Aliás, como é sabido, todas as intervenções da administração pública só se justificam em razão da defesa do interesse geral. Todavia, para que o Poder Executivo possa desempenhar suas atribuições, em alguns casos, torna-se necessária a autorização do parlamento, oportunidade em que o Legislativo exerce o controle das atividades do Executivo, dispondo da prerrogativa para conceder ou não tal autorização, diante das circunstâncias e dos fatos.

No caso em tela, o Governo Federal já obteve o financiamento necessário, junto ao BIRD, para a continuação das obras de extensão da linha de metrô desta Capital, dependendo tão-somente da manifestação favorável desta Assembléia Legislativa para a concretização do projeto. Importante destacar que tal financiamento não implicará despesa financeira para o Estado, segundo consta em documentação encaminhada a esta Casa pelo Chefe do Poder Executivo.

A matéria de que trata a emenda é da maior relevância para os habitantes desta Capital, pois, com a complementação das obras do metrô e o aperfeiçoamento do serviço atualmente disponível, a utilização desse meio de transporte aumentará significativamente, aliviando, em conseqüência, o congestionado e tumultuado trânsito de Belo Horizonte. É por isso que o objetivo da emenda em questão merece acolhida, sendo conveniente e oportuna aos interesses do poder público e dos administrados.

A Emenda nº 2, por sua vez, determina que a operação de crédito a ser realizada pelo Estado deve estar sujeita à correção pelo índice máximo de 80% do valor do IGPM e que a taxa de juros será de até 3% e fixa o prazo de 8 anos para a quitação do débito, observado o prazo de carência de 2 anos. Embora o conteúdo da emenda tenha sido mencionado na própria mensagem governamental que encaminhou o projeto a esta Assembléia, entendemos que o assunto deve ser erigido em lei. Dessa forma, somos pela sua aprovação, na forma da Subemenda nº 1, ao final redigida, a fim de adaptá-la às

conveniências deste parlamento.

A Emenda nº 3 preceitua que o Poder Executivo enviará à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa Legislativa informações detalhadas quanto aos projetos financiados com os recursos previstos nos incisos IV e V do art. 1º da proposição. Tal emenda merece acolhida por permitir a Comissão Permanente desta Casa, em termos explícitos, o exercício efetivo do controle das atividades do Poder Executivo, incluindo as realizações materiais da administração pública.

Conclusão

Pelos motivos expostos, opinamos pela aprovação das Emendas nºs 1 e 3 e da Emenda nº 2 na forma da Subemenda nº 1, a seguir redigida.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa a integralidade do acordo a ser realizado com a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD -, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do ajuste."

Sala das Comissões, 5 de julho de 1995.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna - Durval Ângelo - Jairo Ataíde.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 329/95

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Oriundo da Mensagem nº 17/95, do Governador do Estado, o projeto de lei em análise, que tramita em regime de urgência, autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito para os fins que menciona e dá outras providências.

Publicada, a matéria foi distribuída às Comissões supracitadas para que seja examinada em reunião conjunta e receba parecer nos termos do art. 222 do Regimento Interno, cabendo-nos, preliminarmente, analisá-la quanto a seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

Usando da competência privativa que lhe confere a Constituição Estadual, no art. 90, XVIII, o Governador encaminhou o projeto em análise, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contrair empréstimo interno com a Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R\$8.844.000,00, que serão destinados à execução de obras ou programas que especifica. Trata-se de matéria a ser disciplinada em lei, conforme o art. 61, IV, da Constituição Estadual:

"Art. 61 - Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 62, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente:

I-

IV - dívida pública, abertura e operação de crédito;"

O art. 2º da proposição autoriza o Executivo a conceder garantia para realização da operação de crédito aludida, mediante vinculação de quotas próprias do Estado do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Tal expediente encontra amparo no art. 161, IV, "a", da Constituição mineira, nos seguintes termos:

"Art. 161 - São vedados:

I -

IV - a vinculação de receita de imposto a órgão, fundo ou despesas, ressalvadas:

a) a repartição da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 149;"

Também a Constituição Federal, no art. 167, IV, assegura ao Estado membro vincular receita de imposto à prestação de garantias de operação de crédito por antecipação de receita.

Destarte, a proposição não encontra óbice à sua normal tramitação nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 329/95.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Jorge Hannas, relator - Anivaldo Coelho - João Leite.

Comissão de Administração Pública

Relatório

Oriundo da Mensagem nº 17/95, do Governador do Estado, o projeto de lei em análise, que tramita em regime de urgência, visa a autorizar o Estado a contrair empréstimo para os fins que menciona.

Na Comissão de Constituição e Justiça, a matéria foi aprovada nos seus aspectos jurídico-constitucionais e legais.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para exame de mérito, nos termos regimentais.

Fundamentação

O empréstimo que ora busca o Estado realizar com a Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R\$8.844.000,00, será destinado à execução de obras ou programas de interesse social e econômico do Estado, compreendendo pavimentação de trechos rodoviários, construção de casas populares, execução de programa de ação comunitária, de saneamento e abastecimento d'água e restauração de prédio público.

A medida se apresenta, portanto, plenamente justificada e irá minimizar os problemas encontrados em nosso Estado, naqueles setores.

Ademais, a operação de crédito a ser celebrada com aquela Companhia, consoante a mensagem do Governador, envolverá custo significativamente inferior ao que se pratica no mercado financeiro.

Conclusão

Ante o aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 329/95.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - João Leite, relator - Jorge Hannas - José Henrique - Alberto Pinto Coelho.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador, o projeto em estudo autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição.

Em seguida, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma original.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer.

Fundamentação

A medida em apreço tem por objetivo autorizar o Estado a contratar operação de crédito com a Companhia Vale do Rio Doce.

Os recursos financeiros para essa operação têm origem no fato de que essa empresa destina parte de seu lucro à Reserva para o Desenvolvimento das Regiões sob Influência da Companhia Vale do Rio Doce, para serem aplicados em obras e programas de interesse social e econômico.

A operação de crédito pretendida é benéfica para as finanças públicas, pois terá custo inferior ao do mercado. Estima-se que a correção monetária será de apenas 80% do IGPM e os juros de 1% a 3% ao ano. A amortização terá prazo de oito anos, com dois anos de carência. Assim, com essas condições tão favoráveis, não pode o Estado deixar de contrair esse empréstimo.

Além disso, a medida reveste-se de grande alcance social, pois os recursos obtidos com a operação de crédito serão utilizados em obras de grande interesse público, ou seja, em transporte rodoviário, habitação, ação comunitária, cultura e saneamento.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 329/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Cléuber Carneiro, relator - Romeu Queiroz - José Henrique - Miguel Martini - Alberto Pinto Coelho.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 323/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 15/95, dispõe sobre alterações na Lei nº 6.763, de 26/12/75, e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno, sem emenda, retorna o projeto para receber parecer no 2º turno.

Fundamentação

Esgotada a apreciação do mérito, entendemos que a matéria deve prosperar e merecer a aprovação desta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 323/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1995.

Romeu Queiroz, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Jorge Eduardo de Oliveira - Paulo Piau.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 329/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a proposição em epígrafe autoriza o Estado de

Minas Gerais a contratar operação de crédito.

No 1º turno, foi o projeto aprovado com as Emendas nºs 1 e 3 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2.

Agora, volta a matéria a esta Comissão, a fim de ser examinada no 2º turno. Apresentamos a seguir a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto em apreço tem por objetivo autorizar o Estado a contratar operação de crédito com a Companhia Vale do Rio Doce.

Os recursos financeiros para essa operação têm origem no fato de que essa empresa destina parte de seu lucro a reserva para o desenvolvimento das Regiões sob sua influência, que é aplicada em obras e programas de interesse social e econômico.

Conforme anteriormente mencionado, a operação de crédito pretendida é benéfica para as finanças públicas, pois será subsidiada, tendo um custo inferior ao do mercado. Estima-se que a correção monetária será de apenas 80% do IGP-M, e os juros, de 1% a 3% ao ano. A amortização terá prazo de 8 anos, com 2 de carência. Assim, com condições tão favoráveis, não pode o Estado deixar de contrair esse empréstimo.

Além disso, a medida reveste-se de grande alcance social, pois os recursos obtidos com a operação de crédito serão utilizados em obras de notório interesse público, nas áreas de transporte rodoviário, habitação, ação comunitária, cultura e saneamento.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 329/95 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1995.

Romeu Queiroz, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Álvaro Antônio - Gilmar Machado.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 2/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2/95, de autoria do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a construção de estação de piscicultura em represa de usina hidrelétrica a ser implantada no Estado, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2/95

Dispõe sobre a construção de estação de piscicultura em represa de usina hidrelétrica a ser implantada no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os projetos de construção de represas de usina hidrelétrica com capacidade instalada acima de 250MW (duzentos e cinquenta megawatts), a serem implantadas no Estado, deverão prever a construção, o desenvolvimento e a manutenção de estação de piscicultura.

Parágrafo único - As usinas hidrelétricas, independentemente do seu porte, a serem construídas em uma mesma bacia hidrográfica, poderão valer-se de uma mesma estação de piscicultura para o repovoamento dos rios.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1995.

Sebastião Helvécio, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira, relator - João Leite.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 11/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 11/95, de autoria do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos nos Quadros das Secretarias dos Tribunais de Justiça e de Alçada do Estado e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 11/95

Dispõe sobre a criação de cargos nos Quadros das Secretarias dos Tribunais de Justiça e de Alçada do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam criados:

I - no quadro a que se refere o Anexo I da Lei nº 11.098, de 11 de maio de 1993, 15 (quinze) cargos de Assistente Especializado, TJ-EX-03, A-23, observado o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.730, de 5 de dezembro de 1988;

II - no quadro a que se refere o Anexo II da Lei nº 11.098, de 11 de maio de 1993, 45 (quarenta e cinco) cargos de Assessor Judiciário III, TA-DAS-05, PJ-S02, mantida a proibição de que trata o art. 3º da Lei nº 9.749, de 22 de dezembro de 1988, com a ressalva prevista no art. 4º da Lei Complementar nº 32, de 20 de maio de 1994; 10 (dez) cargos de Assistente Especializado, TA-EX-04, A-23, observado o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.749, de 22 de dezembro de 1988; e 1 (um) cargo de Coordenador de Área, TA-DAS-10, PJ-S03, de recrutamento limitado.

Art. 2º - Ficam criados 2 (dois) cargos de Porteiro-Zelador, de provimento efetivo e lotação no Fórum Mendes Pimentel, na Comarca de Barbacena.

Art. 3º - Fica o Município de Casa Grande transferido da Comarca de Entre-Rios de Minas para a Comarca de Conselheiro Lafaiete.

Art. 4º - O tempo de serviço prestado na PROBAM - Processamento Bancário do Estado de Minas Gerais - pelos servidores absorvidos pela Lei nº 10.470, de 15 de abril de 1991, será considerado para efeito de estabilidade.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta dos créditos orçamentários consignados aos órgãos do Poder Judiciário do Estado.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1995.

Sebastião Helvécio, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira, relator - João Leite.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 15/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 15/95, de autoria do Deputado Gilmar Machado, que cria a Área de Preservação Permanente da Bacia Hidrográfica do Rio Uberabinha - APP do Rio Uberabinha -, foi aprovado no 2º turno na forma do vencido no 1º turno.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 15/95

Cria a Área de Preservação Permanente da Bacia Hidrográfica do Rio Uberabinha - APP do Rio Uberabinha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam declarados área de preservação permanente, sob a denominação de Área de Preservação Permanente da Bacia Hidrográfica do Rio Uberabinha - APP do Rio Uberabinha-, os terrenos que integram essa bacia nos Municípios de Uberlândia e Uberaba.

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo tem seus limites definidos no art. 7º do Decreto nº 33.994, de 18 de setembro de 1992, que regulamenta a Lei nº 10.561, de 27 de dezembro de 1991, nela incluindo-se ainda o campo hidromórfico onde estão inseridos os buritis, as matas ciliares, as veredas, os covaós e os pequenos núcleos remanescentes da cobertura vegetal de cerrado próximos aos limites da área hidromórfica.

Art. 2º - A APP do Rio Uberabinha destina-se a:

I - preservar as nascentes do rio;

II - preservar significativa área verde remanescente do cerrado;

III - proteger o ecossistema ribeirinho para a manutenção do regime hidrológico;

IV - resguardar a feição paisagística formada pelos covaós de cabeceira de drenagem;

V - proteger a avifauna, a mastofauna, a herpetofauna, a anurofauna e a fauna ribeirinha em geral;

VI - impedir ações de desmatamento, degradação ambiental, drenagem, aterro, obstrução de canais e outras que descaracterizem os ecossistemas da bacia, de forma a resguardá-la do aparecimento de pontos suscetíveis de erosão;

VII - estimular a melhoria da qualidade ambiental de áreas circunvizinhas.

Art. 3º - Fica proibido na APP do Rio Uberabinha:

I - suprimir total ou parcialmente a cobertura vegetal;

II - realizar obras que importem ameaça ao equilíbrio ecológico ou que atentem contra os objetivos referidos nos incisos do artigo anterior;

III - instalar unidades industriais, realizar obras de terraplenagem, de aterro e demais obras de construção civil ou outras que, de qualquer forma, causem risco de assoreamento do rio;

IV - pescar com utilização de instrumentos de emalhar, tais como redes, tarrafas ou assemelhados.

Art. 4º - As atividades de fiscalização, supervisão, administração e a definição das condições de manejo da APP do Rio Uberabinha serão estabelecidas em decreto, que especificará o órgão ou a entidade a que compete a sua execução.

Art. 5º - O Poder Executivo Estadual regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1995.

Sebastião Helvécio, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira, relator - João Leite.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 42/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 42/95, de autoria do Deputado João Batista de Oliveira, que institui o Cadastro de Beneficiários dos Programas Estaduais de Habitação Popular, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 42/95

Institui o Cadastro de Beneficiários dos Programas Estaduais de Habitação Popular.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro de Beneficiários dos Programas Estaduais de Habitação Popular, no âmbito da administração pública do Estado.

Parágrafo único - O cadastro a que se refere o "caput" deste artigo conterà o registro dos beneficiários dos programas estaduais de habitação popular instituídos diretamente pelo Estado ou por Prefeituras Municipais com ele conveniadas a partir de 1980.

Art. 2º - Para efeito desta lei, entende-se por beneficiário de programa estadual de habitação popular:

I - o detentor de casa ou lote adquirido diretamente do órgão da administração estadual responsável pela implementação do programa de habitação popular;

II - o detentor de casa ou lote adquirido de beneficiário direto de programa estadual de habitação popular;

III - o cônjuge de beneficiário direto ou indireto de programa estadual de habitação popular.

Art. 3º - Fica vedado a beneficiário direto ou indireto de programa estadual de habitação popular, bem como a seu cônjuge, novo recebimento do mesmo benefício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1995.

Sebastião Helvécio, Presidente - Álvaro Antônio, relator - José Maria Barros.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 323/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 323/95, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, e dá outras providências, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 323/95

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, fica acrescido do seguinte § 9º:

"Art. 12 -

§ 9º - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, prazo e condições previstos em regulamento, a reduzir a carga tributária para até 12% (doze por cento), nas operações internas com óleo diesel e nas prestações de serviço de transporte de passageiros."

Art. 2º - A partir do mês de agosto de 1994, o Poder Executivo poderá deixar de aplicar o disposto no item 5 do § 1º do art. 224 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, por período estabelecido em ato normativo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1995.

José Maria Barros, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira, relator - Dílzon Melo.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 329/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 329/95, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a contratar operação de crédito para os fins que menciona e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 329/95

Autoriza o Estado a contratar operação de crédito para os fins que menciona e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Estado autorizado a contratar operação de crédito com a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, no valor de R\$8.844.000,00 (oito milhões oitocentos e quarenta e quatro mil reais), destinados à execução de obras ou programas, assim distribuídos:

I - R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a pavimentação do trecho Governador Valadares-Conceição das Tronqueiras da Rodovia MGT-259;

II - R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para a pavimentação do trecho Santa Bárbara-Mariana da Rodovia MG-129;

III - R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para a execução de programa habitacional nos Municípios de Belo Horizonte e Ipatinga;

IV - R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para a execução de programa de mobilização comunitária;

V - R\$344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais) para a restauração do prédio do Arquivo Público Mineiro, em Belo Horizonte;

VI - R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para programa de pequenas obras de saneamento e abastecimento de água.

Art. 2º - O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, em sua íntegra, o contrato celebrado com a CVRD, no prazo de 30 dias contados da assinatura do ajuste.

Art. 3º - O Poder Executivo enviará à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa informações detalhadas sobre os projetos financiados com os recursos previstos nos incisos IV e VI do art. 1º desta lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder garantia para a realização da operação de crédito prevista nesta lei, mediante vinculação de quotas próprias do Estado do Fundo de Participação dos Estados - FPE -, de que trata o art. 159, I, "a", da Constituição Federal.

Art. 5º - O Poder Executivo consignará na lei orçamentária anual dotações suficientes para a amortização do principal e de encargos da operação de crédito de que trata esta lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, a fim de viabilizar as obras relativas à extensão da linha de metrô de Belo Horizonte.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1995.

Sebastião Helvécio, Presidente - João Leite, relator - Álvaro Antônio.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 3/7/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.152, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria:

exonerando Dervy Gomes de Souza do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, com exercício no gabinete do Deputado João Leite;

exonerando Heleno de Abreu Oliveira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Técnico de gabinete, padrão AL-29, com exercício no gabinete do Deputado João Leite;

nomeando Dervy Gomes de Souza para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, com exercício no gabinete do Deputado João Leite;

nomeando Heleno de Abreu Oliveira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, com exercício no gabinete do Deputado João Leite.

Termo de Aditamento

(Alteração)

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Xerox do Brasil Ltda.

Objeto: locação e assistência técnica de equipamentos.

Objeto deste aditamento: inclusão e exclusão de equipamentos.

Vigência: a partir de 25/5/95.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Termo de Aditamento

(4ª Prorrogação)

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Marília Fialho de Oliveira (Guilherme Copiadora de Vídeo Produções).

Objeto: operação de ilha de edição de TV-U-Matic.

Vigência: de 2/6/95 a 1º/12/96.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Termo de Aditamento

(3ª Prorrogação)

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Revetour Turismo Ltda.

Objeto: fornecimento de passagens aéreas.

Vigência: de 15/6/95 a 14/12/96.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Termo de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Xerox do Brasil Ltda.

Objeto: locação de equipamento de sistema de impressão eletrônica, licenciamento do programa e manutenção preventiva e corretiva.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Vigência: 24 meses.

Licitação: art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993.

Assinatura: 26/6/95.

Termo de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Compusul - Consultores de Informática Ltda.

Objeto: licenciamento de programa de computador.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Vigência: a partir de 22/6/95.

Licitação: dispensa.

Assinatura: 22/6/95.

Termo de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.

Objeto: manutenção de equipamentos de informática.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Vigência: 12 meses.

Licitação: art. 24, III, da Lei nº 8.666, de 1993.

Assinatura: 26/6/95.

Termo de Aditamento

(2ª Prorrogação)

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Circuito Integrado Comunicação Ltda.

Objeto: "clipping" eletrônico e radiofônico e de registro de veiculação do programa "Assembléia Informa".

Vigência: de 3/7/95 a 2/7/96.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Assinatura: 26/6/95.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO N° 00350 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES AMIGOS BAIRRO JADETE - JANUARIA.

DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.

CONVÊNIO N° 00351 - VALOR: R\$56.600,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MUN. POCRANE - POCRANE.

DEPUTADO: ANTONIO GENARO.

CONVÊNIO N° 00352 - VALOR: R\$19.600,00.

ENTIDADE: CENTRO ARTISTICO-CULTURAL CONGONHAS - CONGONHAS.

DEPUTADO: ANIVALDO COELHO.

CONVÊNIO N° 00353 - VALOR: R\$5.000,00.

ENTIDADE: CRECHE NOSSA SENHORA AMPARO - TRES CORACOES.

DEPUTADO: AILTON VILELA.

CONVÊNIO N° 00354 - VALOR: R\$8.200,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BOM JESUS ANGICOS/J/O.D.A/S.A. ANGICOS - CARMO CAJURU.

DEPUTADO: JOAO LEITE.
